

MERCOSUR/PM/SO/REC.31/2016

**DIA INTERNACIONAL DA INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DAS FRONTEIRAS
NACIONAIS, ENTRE OS ESTADOS PARTES.**

VISTO:

O artigo 99 do Regimento Interno do Parlamento do MERCOSUL, que estabelece que “as recomendações são indicações gerais dirigidas aos órgãos decisórios do MERCOSUL”.

CONSIDERANDO:

Que o MERCOSUL tem por objetivo consolidar a integração política, econômica e social entre os países que o integram fortalecer os vínculos entre os cidadãos do bloco e contribuir para melhorar sua qualidade de vida.

Que o MERCOSUL tem a responsabilidade de transformar-se em um Bloco para além das relações econômicas e políticas, mas também de relações sociais e integração entre os povos.

Que as experiências vivenciadas na Cooperação Transfronteiriça foram extremamente exitosas na integração europeia.

Que as fronteiras devem servir de pontos de convergências e de encontro entre culturas.

Que a Associação de Regiões Fronteiriças Europeias – ARFE, inspirada na decisão da União Africana de estabelecer o Dia Africano das Fronteiras, comprometeu-se a celebrar este Dia na Europa, com perspectiva de ampliar para o resto do mundo.

Que o momento atual, em que conflitos com refugiados têm se tornado um problema mundial.

**O PARLAMENTO DOMERCOSUL
RECOMENDA AO CMC:**

Artículo 1: O Conselho do Mercado Comum aprovará a criação do dia Internacional da integração através das Fronteiras Nacionais, entre os Estados Partes.

Artículo 2: O dia internacional da integração será comemorado nos Estados Partes no dia 21 de setembro de cada ano, como forma de comemorar, também, o dia internacional da Paz, evento reconhecido pela Organização das Nações Unidas.

Montevideo, 1 de diciembre de 2016

**Parlamentario Arlindo Chinaglia
Presidente**

**Edgar Lugo
Secretario Parlamentario**